

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

ATA

--- No dia vinte seis de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Américo Ferreira Nogueira; Dr. Gil António Contente Soares; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos; Ana Patrícia Alves Pereira e o Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

- 3.1. Resumo Diário de Tesouraria
- 3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.^a/3.^a -

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 18.12.2017

Ponto 6. **EDUCAÇÃO**

- . Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico
- . Regime Fruta Escolar 2017/2018
- Medidas de Acompanhamento

Ponto 7. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . Candidatura PORTUGAL 2020 - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar
- . CIM-RC “Programa de Combate ao Abandono Escolar e Promoção de Igualdade
- . Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível
 - Aquisição de Serviços na Área da Nutrição
- . Procedimento Prévio

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 8. **CULTURA**

- . Rádio Miúdos - 15 de fevereiro
- Vamos fazer um Programa de Rádio

Ponto 9. **CULTURA**

- . BIBLIOTECA MUNICIPAL
- Corpo Mapa Livro – 16 e 17 de fevereiro

Ponto 10. **CULTURA**

- Colóquio (Re)Pensar o Folclore no Século XXI

Ponto 11. **CULTURA**

- PROGRAMA FILARMONIAS 2018

Ponto 12. **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE SOURE - CPCJ
- . Apoio Técnico
- Outros Apoios

Ponto 13. **SAÚDE //AÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . Desafio Gulbenkian “Não À Diabetes!”
- Plano Estratégico de Atividades

Ponto 14. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Recicla Soure - Publicidade e Divulgação
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 15. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE**

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Compostagem em Soure - Publicidade e Divulgação
- Projeto Piloto de Compostagem em Soure
- . Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 16. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . Ligação Cotas À EM n.º 348
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 17. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- Código de Ética e de Conduta

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 18. GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA

- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
- . Funções de Médico Veterinário
 - Adjudicação

Ponto 19. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

- Proposta de Aditamento aos Acordos de Execução
- 19.1. Alfarelos
- 19.2. Figueiró do Campo
- 19.3. Granja do Ulmeiro
- 19.4. Samuel
- 19.5. Soure
- 19.6. Tapeus
- 19.7. União das Freguesias de Degraças e Pombalinho
- 19.8. União das Freguesias de Gesteira e Brunhós
- 19.9. Vila Nova de Anços
- 19.10. Vinha da Rainha

Ponto 20. XLIV ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL DE 1974

- Concurso “Conhecer Abril” 2018

Ponto 22. GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

- . Projeto de Lei n.º 780/XIII
- Estabelece o Regime de Recuperação do Controlo Público dos CTT

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tenho duas informações para dar que pretendo que venham à próxima reunião de Câmara. Uma, irei usar uma interpretação excecional do Regulamento do Mercado Municipal, depois trago à próxima reunião de Câmara para vossa ratificação no fim de ter concluído o estudo, porque temos pelo menos uma loja vaga. O mercado irá entrar em obras, como está planeado, em breve e temos um pedido que é uma situação que socialmente, com alguma relevância, é uma Senhora que tinha um estabelecimento comercial aqui em Soure, entretanto, fechou porque teve problemas graves de saúde, ela e o marido, as chamadas doenças prolongadas e pediu, numa situação transitória, para ocupar a loja vaga do mercado, aqui a dúvida é a seguinte: segundo o Regulamento do Mercado, havia de haver um procedimento de Concurso Público para ocupar as lojas, isso tem acontecido mas, e não fazia sentido estar a fazer esse procedimento, para logo a seguir, daqui a quatro, cinco ou seis meses fechar. Porque quando fecharmos o Mercado enquanto recorrerem as obras temos que realojar as pessoas que estão nas instalações do mercado e temos que encontrar na Vila de Soure um sítio para que as pessoas mantenham a sua atividade comercial, situação ainda a estudar. Neste caso, no

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

fim de ver socialmente a questão da Senhora, ela vai ocupando a loja no Mercado, enquanto ela não encontrar outra solução, essa é uma questão que vou usar delegação de competências para conseguir resolver isso antes da próxima reunião de Câmara. A Senhora também lhe interessa a loja é nesta altura da Páscoa, também é uma coisa temporária, portanto irei ceder a loja à Senhora pelo preço da última ocupante que lá esteve.

Outra questão tem a ver com a Zona de Expansão Empresarial Alfarelos/Granja para a área logística. Continuamos à procura de uma solução, que se torna cada vez mais urgente de concretizar, que são os acessos, quer ao Terminal, quer à futura Zona de Expansão, tendencialmente vai-se chamando Variante Alfarelos/Granja que começa na Zona Norte da Passagem de Nível de Alfarelos, junto ao Apeadeiro de Montemor-o-Velho e que virá sair junto à antiga Vicometal para depois se dirigir ao Casal do Redinho, estrada que faz Casal do Redinho/Granja do Ulmeiro. Neste momento não há espaço orçamental no País, nem há abertura de Fundos Comunitários para aquele conceito tendo em conta que somos penalizados porque o custo principal da operação é as acessibilidades, é chamada prioridade negativa comunitária, foi assim que foi feito o Acordo de Parceria para o Portugal 2020, entre o Estado Português e a União Europeia, que penalizam as rodovias e estamos a ir por fases. Deste modo, estamos em adiantadas conversações com as Infraestruturas de Portugal, um organismo que tem a Tutela do Estado para esta matéria, quer da rodovia, quer da ferrovia. Cheguei a um acordo verbal para começarem as operações para a Passagem Superior à Linha do Ramal da Figueira e a Passagem Inferior à Linha do Norte, serão as duas principais obras de arte, de maior peso financeiro nesta 1.ª fase. É proposto um acordo que começa por ser um acordo de supressão de passagens de nível e isto porquê? Porque para supressão de passagens de nível a IP consegue candidatar algumas operações, ou seja, se for para supressão de passagem de nível a operação pode ser financiada e eles conseguem fazer a candidatura. Portanto, nós vamos avançar, está um acordo desenhado, está em fase de estudo, está sujeito a confirmação da tutela por parte das Infraestruturas de Portugal. Portanto, a minha proposta é de nós assumirmos os 2/3 do projeto para avançarmos de imediato com a contratação do projeto, as Infraestruturas de Portugal pagam apenas 1/3 do projeto da conceção até 50.000,00 euros, a estimativa é que o projeto possa custar 150.000,00 euros, nós temos alguma celeridade. Há um Concurso Público Internacional a lançar para um conjunto de operações onde fica a Passagem Inferior à Linha do Norte, nas traseiras dos mármore, há uma passagem hidráulica, ao lado será uma passagem inferior com sete metros de via, duas vias de três metros e meio cada uma, para passarem os camiões Tir com uma ciclovia de dois metros e meio, de um dos lados, e com uma faixa de segurança pedonal, no outro lado. É a obra mais complexa que implica uma série de estudos geotécnicos... Aquilo tem que ser feito com a via suspensa sem parar a Linha do Norte e tem custos avultados para o estado, que é dono da obra. Esses custos avultados foram calculados por nós na preparação de tudo isto há dois anos. Como a circulação tem que ser suspensa, os operadores têm que ser indemnizados, logo metade do custo da operação são indemnizações. o que provoca atrasos. Penso que vale mais o Município chegar-se à frente e

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

avançar e apanhar alguma oportunidade faseada, para já é fazer o acordo, irei trazer o mesmo à reunião de Câmara e, se estiver em condições, é inscrever, em abril, no orçamento e acautelar a verba correspondente. Este investimento implica a assinatura de um Protocolo entre a IP e o Município de Soure, é um compromisso de que a obra andar. Esperamos conseguir repescar a ligação de Taveiro/Alfarelos, isso também está já assumido com as Infraestruturas de Portugal, um projeto arquivado pelo anterior Governo, já com a questão definida da opção C, que era a mais longa, mas que era aquela que passou nos estudos de impacto ambiental, da ligação Arzila/Granja do Ulmeiro. Essa opção C está a ser rebuscada, virá à próxima ordem do dia do próximo plano nacional rodoviário, onde ela se insere como plano de investimento, será muito importante para todo o norte do Concelho de Soure e tem interesse, mas tem interesse para a atividade económica da região porque servirá para trajetos de longo curso e trajetos de pesados. A Dra. Manuela Santos, como Vereadora no antigo mandato, estava cá quando o estudo foi apresentado, onde havia uma opção A, uma B e uma C, sendo que a opção A e B passavam pelo Paul de Arzila e esta opção C contorna o Paul de Arzila e vem passar junto à zona Industrial de Condeixa, zona de Anobra, havendo um nó que serve a zona Industrial de Condeixa e um nó que serve a freguesia de Figueiró do Campo e isso tem um valor acrescentado.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “no sábado, estive presente no Desfile dos Vestidos de Chita, a convite da Comissão de Festas de Senhora da Vida, na Associação da Granja do Ulmeiro. Foi o retomar de uma tradição, interrompida pelo período de 3 anos. Participaram nesta iniciativa 27 jovens. A sala, como é habitual nestas iniciativas, esteve bem composta, com muito público a assistir. Muita animação e o reviver de uma tradição que espero que seja para continuar.”-----

O Senhor Vereador Gil Soares referiu que: “dar aqui duas ou três informações: primeiro destacar a Cerimónia Comemorativa do relançamento do “Programa Cegonhas” que decorreu no passado dia 17 de fevereiro, em que estiveram presentes 100 crianças das 135 que aderiram ao programa com muitos familiares, foi uma excelente cerimónia feita com quem de facto contribuiu para o sucesso da mesma e em que, naturalmente, também serviu para reafirmar os objetivos do programa, a atração e fixação das pessoas para o Concelho de Soure, o apoio às famílias e o apoio à economia local e serviu para divulgar o relançamento por mais 2 anos, dando visibilidade a um programa que é um exemplo a seguir.

Dar nota da realização do Plenário do CLAS no passado dia 14 de fevereiro. Numa próxima reunião irei trazer os documentos que estiveram em apreciação, elegeu-se alguns representantes para o Núcleo Executivo. Também no âmbito do CLDS foi dado conhecimento dos Relatórios Semestrais do ano passado e do Relatório de Execução Anual e prestou-se algumas informações sobre a Atividade Municipal no âmbito da Rede Social.

No âmbito da Cultura, no dia 24 de fevereiro, estive presente no Cercal, acompanhando a peça de Teatro do Grupo Artes de Palco, da Secção da Casa do Povo de Vila Nova de

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Anços, já tinha atuado em Vila Nova de Anços, na Granja do Ulmeiro e irá atuar ao Casal do Redinho e a mais uma localidade da Figueira da Foz. A peça “O Senhor Ventura” teve muita gente do Cercal e portanto é uma prova do dinamismo cultural dos nossos Grupos e das nossas Coletividades.

Estivemos na Tomada de Posse dos Órgãos Sociais do Centro Paroquial da Granja do Ulmeiro, tomaram posse para os próximos 3 anos.

Queria dar nota de dois eventos que irão ter lugar hoje, às 15,00 horas, a Cerimónia de Assinatura do Protocolo com a Associação Dignidade, no âmbito da deliberação que aqui tomámos na Adesão ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento. No dia 10 de março, irá decorrer na Biblioteca Municipal, pelas 15,00 horas, mais uma Oficina do Azulejo, com a Senhora Maria Assunção Moço, natural e residente de Vila Nova de Anços, que tem colaborado connosco, já fez uma Oficina do Azulejo o mês passado, com muito sucesso e agora mostrou disponibilidade para realizar mais uma oficina dirigida à população em geral. Portanto quem quiser estar presente, dia 10 de março, pelas 15,00 horas, na Biblioteca Municipal.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “vou aqui propor um Voto de Pesar ao Município de Albufeira pelo falecimento do Senhor Presidente de Câmara, que faleceu na passada sexta-feira e o funeral decorreu no sábado. O Município de Albufeira declarou 3 dias de luto municipal, era um Presidente de Câmara que estava em exercício e foi eleito pelo Partido Social Democrata. Temos que ter aqui alguma solidariedade intermunicipal, depois comunico aos Órgãos quer da Assembleia Municipal, quer aos da Câmara Municipal de Albufeira.”-----

Foi aprovado, por unanimidade um Voto de Pesar ao Município da Albufeira pelo falecimento do seu Presidente de Câmara.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 13-02-2018 a 26-02-2018

26-02-2018

Class.: 01

Ano: 2018

Número: 67

Dt. Entrada Reqt.: 05-02-2018

Processo : 01/2018/2/0

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Requerente:Luís Rodrigues Guardado
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 23-02-2018
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Total: 1

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2018

. Apreciação de Propostas de Alteração - 3.^a/3.^a -

Deliberado, por unanimidade, aprovar as Propostas de Alteração - 3.^a/3.^a. -----

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 18.12.2017

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO

- . Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico**
- . Regime Fruta Escolar 2017/2018**
 - Medidas de Acompanhamento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Educação

- Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico**
 - . REGIME FRUTA ESCOLAR 2017/2018**
 - MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Considerando que o Programa Regime de Fruta Escolar se encontra a decorrer no Município de Soure no ano letivo 2017/2018 e que, de acordo com o regulamento em vigor, existe o compromisso da realização de medidas de acompanhamento, propomos a realização da segunda atividade deste âmbito no ano letivo de 2017/2018,

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

denominada “À Descoberta dos Sentidos – 5 formas de comer frutos secos oleaginosos”, em todos os estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.ºCEB públicos do Concelho (proposta de cronograma em anexo).

Esta atividade, que faz parte do Plano Anual de Atividades para a Comunidade Escolar 2017/2018 da Autarquia, consiste na dinamização de uma ação de sensibilização, junto dos alunos do pré-escolar e do 1.º CEB públicos do Concelho, com o colocar em prática de 5 formas diferentes, rápidas e saudáveis de comer frutos oleaginosos.

Pretende-se com esta iniciativa promover uma (re)educação alimentar saudável e sustentável, não só junto das crianças, mas também com o intuito de que a mensagem seja transmitida pelos mesmos até às suas famílias. Para tal, para além da execução das receitas “ao vivo”, será entregue ainda um panfleto (em anexo) alusivo à temática.

Teremos que adquirir os produtos alimentares, nomeadamente os frutos secos, pelo que após uma consulta ao mercado, apresentamos o orçamento da Frutorra Pimenta Lda., no valor de 173.88€+iva (47.19€+ iva pré-escolar e 126.68€+ iva ensino básico).

Este investimento está previsto nas Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos e AMR para o ano de 2018, nas rúbricas 2018/15.3 (Ensino Pré-Escolar) e rúbrica 2018/31.3 (Ensino Básico).

Face ao atrás exposto, propomos:

1. Que se dê conhecimento desta atividade ao Executivo Municipal;
2. A adjudicação à empresa Frutorra Pimenta Lda. a aquisição dos frutos secos, pelo preço de 173.88€+iva.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
11-04-2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “dar conhecimento de mais uma atividade no âmbito do regime de fruta escolar, para além da distribuição de fruta que fazemos a todos os alunos do Pré-Escolar e do 1.º CEB, existe um outro conjunto de medidas de acompanhamento ao programa que implica, por parte do Município, a realização de algumas atividades, esta é mais uma atividade intitulada “Histórias Aromatizadas”, uma parceria com o Agrupamento de Escolas, realizada pelos nossos Serviços Educativos e pela Biblioteca Municipal, é uma atividade que está integrada/inserida no nosso Plano de Atividades para a comunidade escolar, é uma história alusiva às diversas ervas aromáticas e a sua utilização para uma alimentação saudável. Para além da história que irá ser contada pelos técnicos da Biblioteca Municipal, entregaremos um herbário, a cada turma, para poderem acompanhar um processo de secagem das ervas e iremos entregar um kit lúdico a todos o alunos do Pré-Escolar e do 1.º CEB, para dar conhecimento das ervas e como podem ser utilizadas. No fundo assumirmos aqui um objetivo de passo a redundância, passar uma mensagem para a importância de uma alimentação e estilos de vida saudáveis. Irão decorrer entre 27 de fevereiro e 08 de março pelos diversos estabelecimentos de ensino.”-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . **Candidatura PORTUGAL 2020 - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar**
- . **CIM-RC “Programa de Combate ao Abandono Escolar e Promoção de Igualdade**

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

- . Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível**
 - Aquisição de Serviços na Área da Nutrição**
- Procedimento Prévio**

Foi presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – Ensino Básico e Secundário
Candidatura PORTUGAL 2020 – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar
CIM-RC “Programa de Combate ao Abandono Escolar e Promoção de Igualdade
Equipas Multidisciplinares de Intervenção Multinível
*** Aquisição de Serviços na Área da Nutrição**
- Procedimento Prévio

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 19.440,00 euros – para um período de 18 meses -, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no orçamento para o presente ano de 2018 e seguintes pela rubrica 02.03.02.02.20 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.002 2018/37/3.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

N.º 1 – Uma vez que se trata de um serviço que tem apoio do Portugal 2020, é excluída a aplicação desta norma, por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

Daniela Simões Andrade
NIF 264868994
Cédula Profissional: 30573N

5. Júri

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
16.02.2018

Despacho:

Para conhecimento à Reunião de Câmara .

Aprovo a Escolha do Procedimento Prévio para a modalidade de Ajuste Direto.

Soure 16 de fevereiro de 2018

O Presidente de Câmara

(Mário Jorge Nunes)

e

Assunto: Educação/ Ensino Pré Escolar , Básico e Secundário

- Candidaturas Portugal 2020 – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar
- Atividade n.º1 – Equipas Multidisciplinares de intervenção e multinível
- aquisição de serviços na área da nutrição

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure faz parte da CIM RC (Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), que no âmbito do Portugal 2020 submeteu a candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000017 referente à tipologia de operação “Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar”, da qual são parceiros todos os Municípios integrantes desta Comunidade.

No âmbito desta Candidatura foram auscultados todos os Municípios envolvidos de forma a manifestarem as suas necessidades e prioridades. Neste contexto, o Município de Soure, através dos Serviços Educativos em consonância com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, e após diversas reuniões com esta entidade, enviou o levantamento de necessidades de intervenção relativamente às Atividades propostas para a CIM.

Considerando:

- que as Atividades propostas por cada Município, e no caso concreto as do Município de Soure integrantes da Candidatura que foram submetidas foram aprovadas e necessitam de se colocar em prática;
- que dessas Atividades faz parte a Atividade n.º 1: Equipas Multidisciplinares de Intervenção de Multinível, da qual somos Executores e cuja Intervenção consiste na criação de uma equipa multidisciplinar por município cuja função é assegurar respostas multinível para alunos desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário;
- que um dos objetivos desta Equipa consiste em realizar um trabalho colaborativo e eficiente, que envolva todos os agentes educativos usando recursos e estratégias diversificadas;
- que este Município tem apostado na promoção de um estilo de vida saudável através da educação alimentar, no qual se inclui o Regime de Fruta Escolar e todas as suas ações envolventes dinamizadas quer nas escolas, quer para toda a comunidade; assim como no rigor da qualidade do serviço prestado/ contratado para a prestação das refeições escolares;
- que se verifica a inexistência de recursos humanos na área da Nutrição no quadro de pessoal do Município de Soure;

Proposta:

Tendo em consideração o exposto, sugere-se:

1-A aquisição de serviços na área da Nutrição para que possa integrar esta Equipa Multidisciplinar e desenvolver as ações necessárias à dinamização desta Atividade, mas também de todas as outras que fazem parte integrante do bom

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

funcionamento dos serviços nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde prestados pelo Município, nomeadamente o acompanhamento da qualidade da confeção, distribuição e serviço das refeições escolares, assim como de todas as outras medidas educativas e ações de sensibilização dinamizadas seja no âmbito do Regime de Fruta Escolar ou noutra âmbito na área da educação alimentar, bem como na dinamização do projeto “Não à Diabetes”, que tenham como finalidade a promoção de uma maior qualidade de vida dos cidadãos do Concelho de Soure.

Este investimento está previsto nas Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos e AMR para o ano de 2018, na rúbrica do projeto 2018/37.3, com a classificação orçamental 0203020220.

2-Mais sugerimos, que se consulte a Nutricionista Daniela Simões Andrade, dado que a mesma já tem participado em projetos dinamizados pelo Município de Soure.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
15.02.2018

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente a este ponto e tendo em conta o valor é para adjudicar de imediato até porque é uma situação que se tem feito em aproximação para uma Nutricionista que tem vindo a colaborar connosco de forma gratuita e está instalada na Incubadora de Negócios e Empresas INÊS. É uma jovem do Concelho de Soure e há uma necessidade urgente de intervir na proteção e na qualidade das refeições escolares, essa colaboração já vinha sendo dada, também de uma forma gratuita, estávamos à espera desta candidatura para fazer a interceção. Por isso, tendo em conta o valor, dar-vos conhecimento, de acordo com as competências que tenho, formalizei o ajuste direto a esta Nutricionista.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “só uma dúvida e certamente me vai esclarecer, lendo os conteúdos da proposta, o ponto 1, diz que a aquisição de serviços na área da nutrição terá como funções, especificamente e estou a ler: “*nomeadamente o acompanhamento da qualidade da confeção, distribuição e serviço das refeições escolares*”, como é que vai ser feito este procedimento, como é feito o controle da qualidade, o acompanhamento da qualidade da confeção, da distribuição e o serviço das refeições escolares? É uma dúvida que eu tenho.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “será de acordo com aquilo que já vínhamos a fazer no mandato anterior e que estava em falta ultimamente e, na altura, utilizámos expedientes de contratação diferentes deste, nomeadamente Contratos de Emprego de Inserção, tivemos aí uma técnica nesta área e também tivemos estágios profissionais nesta área. Esta situação foi de enquadramento nesta candidatura e há um programa que implica, acompanhamento. Nós temos, mensalmente, a obrigação de ver a fase de confeção das refeições e as entidades entregarem-nos as ementas, portanto nós verificamos, por diversas formas, aliás como as ementas estão afixadas nos estabelecimentos onde são servidas, muitas vezes são os próprios pais os principais agentes fiscalizadores e

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

escrevem quando não há conformidade e fazem queixa à Câmara Municipal. As ementas que decorrem do caderno de encargos é da responsabilidade das entidades adjudicadas, todas elas têm que ser subscritas pela Nutricionista afeta a essas entidades, no caso das IPSS, todas elas têm Nutricionista a subscrever a ementa, isso faz parte do nosso dossier. No mandato anterior, todos os anos tínhamos um relatório de acompanhamento às refeições escolares, sabemos que aquelas refeições são servidas em protocolo pelo Agrupamento de Escolas de Soure, que também tem essa triagem de controle de qualidade feito pela própria DGEsTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o acompanhamento é feito por nós. Não está aqui contemplado análises às refeições, esta é uma situação que temos que estudar à parte, porque não as conseguimos enquadrar neste Programa da Comunidade Intermunicipal, que visa mais a promoção da qualidade alimentar do que a sua fiscalização, mas isso tinha quer ser no nosso caderno de encargos com a entidade adjudicante. Nós temos um manual, elaborado há três anos pela Nutricionista que cá tivemos, que é para continuar, uma triagem e acompanhamento a todas as ementas mensais, o conjunto das quatro semanas e depois dar algum acompanhamento, fazer as algumas visitas, reagir às denúncias e às queixas dos pais, que são várias por mês, porque temos vários estabelecimentos. A seguir, a intenção será o Terapeuta da Fala que vamos procurar, não temos experiência nenhuma, a experiência que havia era no Snipe, que funciona junto com a APPACDM de Soure, agora já não está a prestar esse serviço, vamos tentar aproveitar essa experiência de trabalho no âmbito da APPCADM de Soure, para juntar a Terapeuta da Fala a trabalhar nesta equipa multidisciplinar. Mas, para já, esta adjudicação importa não só nas ações da melhoria inovadoras do lanche saudável e da alimentação saudável, mas também no acompanhamento das nossas refeições escolares.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 8. CULTURA

- . Rádio Miúdos - 15 de fevereiro**
- Vamos fazer um Programa de Rádio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Rádio Miúdos - 15 de fevereiro - Vamos fazer um programa de Rádio

No dia 15 de fevereiro realizou-se o atelier de rádio ao vivo com transmissão em direto e on-line, prémio atribuído à escola Sec/3º ciclo de Soure por ter concorrido e ganho o concurso “Põe a tua terra nos Píncaros”.

Este concurso, promovido pela Rádio Miúdos em parceria com a Rede de Bibliotecas Escolares, abrangeu este ano as escolas da Região Centro. Assim, o grupo de trabalho das bibliotecas do concelho de Soure divulgou e impulsionou o referido concurso junto dos professores, tendo em conta o tema pedagógico, em articulação, deste ano letivo: O Património do Concelho de Soure.

O Município de Soure tornou-se parceiro desta ação, o que permitiu a sessão de rádio em espaço público, que ocorreu no salão nobre dos paços do concelho no dia 15 de fevereiro.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Profissionais de rádio, com os alunos participantes e vencedores do concurso, dinamizaram a sessão “Vamos fazer um programa de Rádio” cuja emissão foi para o ar, em direto, na tarde de 15 de fevereiro e encontra-se disponível on-line em www.radiomiudos.pt

Nesta sessão, estiveram presentes as turmas do 8ºD e 9ºD, acompanhadas pelas professoras de português Glória Aleixo e Hortense Sousa e pela professora bibliotecária Maria José Malo. Os alunos, com ajuda do profissional de rádio aprenderam, entre outras coisas, a escolher músicas e a passa-las na rádio e, fizeram uma entrevista ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure.

Os transportes, entre a escola Martinho Árias e o edifício da Câmara para os 44 alunos e professores, foram assegurados pela autarquia.

À superior consideração,
Paula Gonçalves
Bibliotecária

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes referiu que: “dar conhecimento que houve aqui uma emissão de Rádio Miúdos, uma iniciativa que veio do mandato anterior, com uma turma do Agrupamento de Escolas de Soure, que saiu vencedor da fase Distrital e que agora trouxe até Soure uma edição que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em que fui chamado a participar. Dizer que foi com agrado pessoal, porque as questões da comunicação social e do momento radiofónico, em particular, dizem-me muita coisa, estive na criação da Rádio Saurium na época e que depois deu origem à Rádio Popular de Soure. Gostaria que a Rádio Popular de Soure fizesse mais programas parecidos com o que a Rádio Miúdos fez, acho que podiam ter dado aqui uma lição muito grande à Rádio Popular de Soure, daquilo que é a função de uma rádio local, enfim pode ser que algum dia estes miúdos consigam ter influência suficiente para poderem entrar na Rádio Local de Soure, porque pareceu-me ver algum entusiasmo e bastante apetência para a área do jornalismo e da comunicação oral. Portanto, foi com agrado que vi isso, colocaram questões pertinentes, falaram de Soure, estavam acompanhados com Professores do Agrupamento de Escolas de Soure e alunos das turmas do 8.º e 9.º Anos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “reforçar o que o Senhor Presidente de Câmara disse, esse bichinho já me foi transmitido pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Soure, em que já lhe tinham colocado a questão de criarem uma rádio na escola. Foi uma iniciativa que valorizou o nosso Concelho dado o tema que abordaram do Património do Concelho, nesse dia 15 de fevereiro, como o Senhor Presidente referiu, aqui no Salão Nobre fizeram uma emissão on-line, uma boa iniciativa, as turmas envolvidas estão de parabéns e foi uma semente para que no futuro com certeza estejam ligados a projetos da Educação e da Comunicação Social, valorizando o Concelho de Soure.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Ponto 9. CULTURA

. BIBLIOTECA MUNICIPAL

- Corpo Mapa Livro – 16 e 17 de fevereiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Corpo Mapa Livro – 16 e 17 de fevereiro

A Câmara Municipal de Soure é parceira do Festival AR, festival de âmbito regional, com direção artística do Teatrão e cuja missão é fazer circular um conjunto de espetáculos, atividades de formação e oficinas cruzando e construindo uma rede de espetáculos e públicos na Região Centro.

Neste contexto, a Biblioteca Municipal recebeu Corpo Mapa Livro (peça de teatro que parte do livro enquanto objeto e nos leva numa viagem de novas experiências...). Dinamizado pela dupla Joana Pupo e Marina Nabais

- dia 16 de fevereiro | Formação de Formadores

Destinado ao público adulto (professores, animadores culturais...).

Estiveram presentes 24 pessoas

- dia 17 de fevereiro | Espetáculo+ Oficina

Destinado a Pais e Filhos e público em geral

Estiveram presentes 32 adultos e 25 crianças

De referir que estas três ações envolveram a presença de 81 pessoas (56 adultos+25 jovens) tendo sido ultrapassado o limite de inscrições previstas.

À superior consideração,

Paula Gonçalves

Bibliotecária

19/02/2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “no dia 07 de abril, nesta pareceria com o Teatrão irá decorrer na Biblioteca Municipal um espetáculo “Terra Torga”, está divulgado e com certeza irá ter a mesma qualidade que tiveram estes espetáculos que foram realizados nos dias 16 e 17 de fevereiro.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 10. CULTURA

- Colóquio (Re)Pensar o Folclore no Século XXI

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA – COLÓQUIO (RE)PENSAR O FOLCLORE NO SÉCULO XXI

O Município de Soure assegura, no âmbito da suas políticas de cultura, o apoio aos vários grupos de folclore existentes no concelho, tentando assim, influenciar, de forma positiva, a preservação do rico património etnográfico

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

de cada grupo e naturalmente de cada localidade e freguesia, no quadro quer do património material, quer imaterial, contribuindo para o inegável e contínuo fascínio das pessoas pelo folclore.

Considerando o crescente interesse público pelo “património” e, simultaneamente, os avanços no estudo dos usos da cultura tradicional e da memória, parece-nos crucial (re)pensar o conceito de folclore na atualidade, bem como a complexidade das suas manifestações e o seu impacto numa investigação que se perspetiva cada vez mais interdisciplinar.

Atento à problemática folclorista, que, em nosso entender, reivindica uma abordagem renovada, decidiu organizar no próximo dia **3 de março de 2018**, um Colóquio com a designação de “ **(RE) PENSAR O FOLCLORE NO SÉCULO XXI**”, e para o qual foram convidados todos os grupos de folclore do Concelho.

Esta iniciativa conta com a prestigiada colaboração da Federação do Folclore Português e do Conselho Técnico da Região (CTR), onde o município de Soure se insere. Durante este dia serão abordados quatro temáticas inseridas nos respetivos painéis, no formato dois painéis no período manhã e dois painéis no período da tarde, seguidos de momentos de reflexão partilhada, debate e esclarecimentos entre preletores e participantes.

Quanto aos painéis a desenvolver, e de acordo com as necessidades constatadas pelo CTR e as manifestações apresentadas pelo Município, foram selecionadas para este colóquio os seguintes temas com respetivos preletores:

- A FFP enquanto instituição reguladora do movimento folclórico nacional.

Dr. António Gabriel

- A realização de festivais de folclore.

Dr. Ludgero Mendes

- A reconstituição do traje tradicional e popular: uma problemática multifacetada.

Dr. Daniel Café

- Os “panos do povo”.

Sr. António Faria

À consideração superior,
Com os melhores cumprimentos,
Mário João Gomes
(Divisão Cultura DTLPM)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar conhecimento de que o Município de Soure em articulação com a Federação do Folclore Português, através de um elemento do Conselho Técnico da Região, ligado a um Grupo do Concelho de Soure, Associação da Pouca Pena, a Senhora Anabela Mendes, proporcionou esta iniciativa, uma iniciativa que tem custos para o Município e nós decidimos que ela fosse o mais abrangente possível e vai decorrer no Pavilhão Municipal da Quinta da Coutada, no dia 03 de março. Tem 7 Grupos Federados, 3 Grupos Aderentes, são 10 Grupos de Folclore com ligações à Federação, portanto, entendemos trazer a Federação até Soure, tem um custo de 1.500,00 euros + IVA e mais alguns encargos de ordem logística para os participantes. Neste momento a expectativa é que possam ser mais de 100 os participantes do Concelho nesta

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

iniciativa de formação e de articulação entre o Município e a Federação do Folclore Português.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. CULTURA

- PROGRAMA FILARMONIAS 2018

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA / FILARMONIAS 2018

O Concelho de Soure tem grande tradição na música filarmónica, contribuindo para tal a existência de cinco Bandas Filarmónicas no Concelho, algumas já centenárias.

Ao longo dos anos, a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, a Banda do Cercal, o Grupo Musical Gesteirense, a Soc. Filarmónica R.B. Vilanovense e a Banda de Soure, tem desenvolvido um trabalho meritório e de grande qualidade filarmónica, evidenciado na constante atualização do repertório musical, nas apresentações públicas e na valorização da componente artística através das escolas de música, formando várias gerações de músicos e colocando no mundo da música excelentes profissionais.

Para além dos habituais concertos e participação em festividades, as bandas filarmónicas foram convidadas pelo Município a participarem na iniciativa denominada FILARMONIAS. Esta iniciativa teve a sua primeira edição em 2017, e pretende realçar a enorme importância que as bandas filarmónicas representam para o património sociocultural e levar a música a localidades onde não exista qualquer banda filarmónica, privilegiando um mais fácil e salutar acesso à cultura por parte das populações.

Para este ano o programa compreende dez concertos, (cada banda realizará dois concertos), nas dez freguesias do concelho, em diferentes localidades, conforme programa anexo.

Sendo uma iniciativa do Município, que assegura toda a logística inerente ao seu desenrolar, conta com a colaboração das Freguesias do Concelho, que indicam a localidade e local do Concerto e asseguram um lanche a cada banda, e da Coletividade Local, que disponibiliza o espaço.

À consideração superior,
Mário João Gomes
(Divisão Cultura DTLPM)
22.02.2018

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este ano é a 2.^a edição, o ano passado decorreu com êxito na maior parte do Concertos, tentámos corrigir pequenas coisas que nos foram sugeridas pelas próprias Bandas, é uma parceria com as Filarmónicas e também com Juntas de Freguesia, a ideia essencial mantêm-se, ou seja, fazer dez concertos, nas dez freguesias, dois concertos por cada Banda Filarmónica, o Programa está em anexo e o calendário de todos os espetáculos. O objetivo desta medida está inserida em Plano de Atividades, naturalmente é valorizar a nossa Cultura, as nossas Bandas Filarmónicas, as nossas Orquestras, dar a conhecer novos músicos dando ênfase ao trabalho que vem sendo feito e que o Município tem apoiado com as Escolas de Música, e por outro lado, também

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

levar a música a localidades em que, normalmente, não presenciam este tipo de manifestações culturais. Portanto, é um investimento que está previsto em Plano de Atividades, de 3 mil euros, o Município paga às Bandas Filarmónicas 300,00 euros para cada concerto e as Juntas de Freguesia associam-se com a oferta de um lanche aos intervenientes. Portanto, é uma iniciativa que vai no segundo ano e que pensamos que irá ter sucesso e é uma afirmação da nossa Cultura Concelhia.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “é uma iniciativa municipal, são dez ações, todos nós os sete representamos o Município, podendo estar presente nalgumas destas ações. Penso que estamos a representar os Municípios de Soure e a representar a Câmara Municipal.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 12. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . **COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE SOURE - CPCJ**
- . **Apoio Técnico**
- **Outros Apoios**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL

- . **Comissão de Proteção de crianças e jovens Em Perigo de Soure - CPCJ**
- . **Apoio Técnico**
- **Outros Apoios**

Relativamente ao assunto epígrafe, informamos:

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, adiante designadas Comissões de Proteção, são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A CPCJ de Soure, tem presentemente **34 processos ativos** em acompanhamento pelos membros da Comissão Restrita. A atividade diária da CPCJ é desenvolvida por esta Comissão, composta por nove elementos, na sua maioria sem regime de exclusividade.

O Município de Soure tem disponibilizado uma Técnica com formação na área da Psicologia, verificando-se que, atualmente, a Técnica em causa se encontra a coordenar os Serviços Educativos e a dinamizar o Programa «Anos Incríveis» no âmbito do Projeto Tecer a Prevenção, não apresentando a disponibilidade necessária para fazer face a todas as problemáticas complexas da Comissão, pelo que, neste momento a CPCJ de Soure necessita de reforçar a Comissão restrita com um Técnico, na área da Psicologia.

Esta preocupação tem sido evidenciada quer nas reuniões da modalidade restrita, quer na modalidade alargada, tendo sido solicitado junto do Representante da Câmara Municipal na CPCJ o apoio do Município para colmatar esta carência.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Atualmente, faz parte da comissão restrita uma Técnica na área da Psicologia, como elemento cooptado, concretamente a Dra. Lucinda Campos, desde à sensivelmente 9 anos, no entanto, a mesma exerce esta função a tempo parcial, o que se torna manifestamente insuficiente para o tipo de problemáticas e processos em acompanhamento.

Nos termos do artigo 14.º da **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP)**, o apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa é assegurado pelo Município.

PROPOSTA:

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Município de Soure:

1 - Nos termos do artigo 14.º da LPCJP, disponibilize um Técnico com a formação na área da Psicologia, um dia por semana, para apoio à Comissão Restrita e dinamização do Projeto «Tecer a Prevenção».

2 - Dado que a Dra. Lucinda Campos tem vindo a exercer, embora a tempo parcial, esta função de apoio técnico especializado e a sua entidade patronal (Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel) mostrou disponibilidade para a sua cedência, somos de parecer de que se deva celebrar um Protocolo com esta IPSS.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social,
(Cristina Marta, Dra.)
2018.02.21

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “neste ponto fazer uma nota de enquadramento político sobre a questão da CPCJ, que é uma comissão que tem feito um trabalho reconhecido já por diversas vezes, quer neste órgão, quer noutros órgãos e até numa análise regional e nacional. Dizer que sempre foi desígnio deste Executivo, assim como era do anterior, colocar o máximo de condições de trabalho e de recursos, afetá-los ao desígnio que é uma aposta nos cidadãos que começa logo desde o seu nascimento e portanto, ainda agora foi falado e tivemos no fim de semana passado o Programa Cegonhas, que não é um programa que tem como objetivo apenas dar o brinde ao bebé, é um programa de inserir um cidadão à nascença numa política mais abrangente, uma política integrada que o leve a ter uma interação com o Município ao longo da vida, enquanto for cidadão vulnerável, onde se inserem todos aqueles que muitas vezes são acompanhados pela CPCJ. Na CPCJ são acompanhadas as crianças e os jovens que tenham sinalização de algum risco, muitas vezes temos a perceção de que algumas sinalizações, algumas identificações podem ser exageradas, mas como em tudo o que aprendemos ao longo da vida, prevenir vale mais do que remediar, aplica-se ao crescimento dos cidadãos, aplica-se ao desenvolvimento das sociedades, aplica-se ao crescimento do território, aplica-se à prevenção das catástrofes, quer sejam elas fogos florestais, quer sejam elas outro tipo de catástrofes. Aqui o nosso principal drama da sociedade ao longo dos séculos deve ser sempre aquilo que são as catástrofes humanas, aquilo que sabemos que podem ser pelas maiores catástrofes das guerras, mas por aquelas guerras que, muitas vezes, não são valorizadas, mas que também matam muitas pessoas ao longo do ano, são a violência

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

doméstica, são os comportamentos sociais que levam à desagregação da vida humana. Portanto, tudo isso começa à nascença e este programa nacional, que tem mantido esta nomenclatura e atravessado vários governos, tem que estar sempre atualizado. Chegam-nos notícias, a mim pessoalmente, com alguma preocupação de que, neste momento, a nível nacional, esta matéria ligada à Proteção de Crianças e Jovens em Risco, não atravessará o melhor momento e terá até alguma expectativa, alguma apreensão sobre em que medida este governo está a tomar boa nota do trabalho que está a ser desenvolvido pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, socialmente pelas Comissões Municipais. Esta é uma declaração política que assumo a forma como eu estou aqui a fazer, chega-me esta preocupação, falo com colegas meus de todo o país, ainda no fim de semana passado, dia 16, estive num encontro onde estavam 50 Municípios, que são as Redes dos Municípios Saudáveis, dos quais somos aderentes e fomos o ano passado aceites. Uma organização reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, um organismo sobre tutela da ONU, embora ainda não tenhamos sido aceites como parceiros pelo Ministério da Saúde Português temos a legitimidade de ser membros da OMS. E também se a parte da saúde infantil, desde a parte pré-natal até à parte da adolescência e dos jovens, desde que sejam prevenção de risco, nomeadamente as novas drogas, os novos problemas da adição do açúcar, estas medidas devem ser acompanhadas. Agora nós caminhamos de facto para alguma profissionalização, há isto nos Municípios de maior dimensão urbana, as equipas municipais que acompanham são muito profissionalizadas, aliás não se compreende de outra forma, nós recentemente e o ano passado reforçamos, com dois dias por semana, um apoio jurídico, temos tido apoio de Psicologia, por uma Psicóloga Municipal desde sempre, desde que existe CPCJ em Soure, a Dra. Sofia Valente tem dado algum acompanhamento, não faz parte da Comissão, já fez, já saiu, porventura poderá vir a entrar, mas a Dra. Sofia Valente exerce funções de Coordenação na Área da Educação e, portanto, não se pode garantir uma presença efetiva na Comissão e decidimos recorrer a uma outra Psicóloga que o tem feito enquanto funcionária de uma instituição deste concelho, de uma forma gratuita, sem qualquer compensação para a instituição ou mesmo para a pessoa. E aquilo que nós propomos é vincular, por protocolo, a presença efetiva, pelo menos um dia por semana, porque também temos a experiência e a consciência se for necessário mais, havendo este compromisso, obviamente em situações de emergência, garantimos aqui esta proximidade. Portanto, aquilo que é proposto é um protocolo onde a entidade empregadora desta Psicóloga disponibilize um dia de trabalho por semana deste técnico. Com isto garantimos uma responsabilização efetiva, que até aqui era feito de acordo com a disponibilidade e boa vontade quer da entidade empregadora, quer da própria técnica, a partir do momento que assinámos o protocolo passa a ser efetiva essa responsabilidade. Portanto, coloco a proposta à votação, era um assunto que andávamos a acompanhar, eu e a Dra. Manuela Santos, na qualidade de Presidente da CPCJ e, para já, para esta dimensão da necessidade temos esta solução, se a necessidade for maior teremos que encontrar outra solução, mas dar-vos nota da minha preocupação política de que as alterações ocorridas na Comissão de Proteção de

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Crianças e Jovens em Risco me preocupam e a todos os Presidentes de Câmara com quem tenho contactado sobre esta matéria e que todos eles que estão no patamar idêntico ao nosso têm e muito mais recursos do que nós. Portanto, reafirmo que estas parcerias são importantes, a Comissão Alargada tem funcionado muito bem, poucos são os Municípios que a Comissão Alargada funcione com esta dimensão, foi um assunto falado na reunião de sexta-feira com Vereadores e Presidente de Câmara que estão ligados a esta área, preocupa-nos mais o assunto a nível alimentar e das doenças que surgem por força das questões da adição, quer seja do açúcar, drogas, álcool ou do tabaco. Portanto à vossa consideração.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “claro que vou aprovar a proposta que aqui traz. No entanto gostaria de deixar aqui, e misturando um pouco a minha função de Vereadora com Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Soure, um agradecimento público e um reconhecimento à IPSS de Samuel pelo facto de ter dispensado, sempre a única Psicóloga que tem, um dia por semana, estamos a falar não de uma entidade pública mas de uma entidade privada e nós sabemos a dificuldade que os técnicos têm de tirar meio dia, quanto mais um dia, para estar a trabalhar numa outra área, portanto houve sempre a sensibilidade por parte desta instituição, um trabalho fundamental que se faz a nível da Proteção de Crianças e Jovens. Portanto, o meu reconhecimento, enquanto Vereadora e Presidente da CPCJ de Soure, à instituição em causa.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “em relação a este ponto se existe a necessidade e se a Associação de Samuel tem a técnica com disponibilidade de a dispensar, um dia por semana, acho bem e tem o meu apoio.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 13. SAÚDE // AÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE
. Desafio Gulbenkian “Não À Diabetes!”
- Plano Estratégico de Atividades**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Saúde// Ação no Âmbito da Saúde
. Desafio Gulbenkian «Não À Diabetes!»
- Plano Estratégico de Atividades**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O Programa “**Não à Diabetes! Desafio Gulbenkian**” é um desafio que procura constituir uma abordagem que demonstre o modo como as estruturas autárquicas, as instituições de saúde locais, regionais e nacionais, a sociedade em geral, bem como as pessoas individuais, se podem organizar e cooperar para combater a progressão da doença.

O “**Não à Diabetes! Desafio Gulbenkian**” tem como objetivos:

- Evitar que 50 mil indivíduos com elevado risco desenvolvam diabetes no prazo de cinco anos, intervindo através de um plano específico de prevenção dirigido à promoção da saúde e à adoção de estilos de vida saudáveis (alimentação e atividade física).

- Identificar, no mesmo período de cinco anos, 50 mil pessoas com diabetes que desconhecem ter a doença, promovendo a sua inclusão no Sistema Nacional de Saúde, para que haja um apropriado controlo e acompanhamento das manifestações da doença.

Estes propósitos serão um exemplo de convergência de vontades e ações – “*todos temos um papel a desempenhar*”, – num esforço de prevenção para melhorar a saúde dos cidadãos.

O desafio tem um âmbito nacional, pretendendo em cinco anos envolver um número de Municípios que corresponda a cerca de 80% do total da população adulta.

O “**Não à Diabetes! Desafio Gulbenkian**” é composto por diferentes etapas, que serão necessárias para a obtenção dos resultados que se pretende alcançar, que incluem o **Set-Up do Programa**, a **Adesão dos Municípios**, a **Formação das Equipas**, a **Ação** e, por último, a **Avaliação**.

O Município de Soure aderiu a este Programa, conforme deliberação da reunião Câmara Municipal de 29 de fevereiro de 2016, tendo essa adesão sido aprovada através da celebração de um Protocolo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Fundação Calouste Gulbenkian – Desafio Gulbenkian «**Não à Diabetes!**».

Após a assinatura do Protocolo de Adesão, o Município de Soure procedeu à Nomeação da Equipa de Gestores de Prevenção, Formação de Gestores de Prevenção e Elaboração do Plano de Atividades Local.

Atualmente, o **Plano Estratégico de Atividades** encontra-se em fase de implementação na comunidade, através da aplicação de questionário de avaliação de risco de desenvolvimento da diabetes e através da promoção e manutenção de estilos de vida saudáveis.

Face ao atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal:

Tome conhecimento do Plano Estratégico de Atividades no âmbito do Programa - Desafio Gulbenkian “**Não à Diabetes!**”.

À Consideração Superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2018.02.19

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este ponto é para dar conhecimento do nosso Plano Estratégico de Atividades. O Município aderiu a este Programa em 29 de fevereiro de 2016, resultante de um Protocolo assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Fundação Gulbenkian e dentro deste plano inserem-se um conjunto de iniciativas que irão ser desenvolvidas pelo Município em parceria com outras entidades. No próximo dia 11 de março e interligado com a contratação dos Serviços de

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

Nutrição que abordámos num ponto anterior, vamos tentar associar as iniciativas desportivas, recreativas como são as caminhadas que são um ponto forte no nosso concelho, desenvolvidas por IPSS, Juntas de Freguesia e outras Associações e vamos tentar chegar este nosso objetivo do Programa “Não à Diabetes” junto destes eventos. No dia 11 de março, iniciamos esta iniciativa numa caminhada em Samuel em que vai estar presente uma equipa da Ação Social com a Nutricionista em que irão ter uma pequena tenda onde farão uma ação de sensibilização e de informação e, por outro lado, com a autorização das pessoas, irão fazer ações de rastreio que irão contemplar controle de peso, altura, perímetro de cintura, questões relativas aos estilo de vida das pessoas mas, vamos um pouco mais além, com uma parceria também com as farmácias do Concelho para controlo da glicemia. Isto tudo com a autorização das pessoas, os dados estão inseridos no local, imediatamente no Portal do Utente, do Ministério da Saúde que, no caso de os resultados indicarem que tem de haver algum acompanhamento, o Portal do Utente reencaminha, automaticamente, para o Centro de Saúde, em que é marcado uma consulta a essas pessoas. Em suma, iremos utilizar as diversas iniciativas que decorrem no Concelho com o objetivo de incentivar-mos os estilos de vida saudáveis e neste caso combater A Diabetes”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

. HIGIENE PÚBLICA

- . Recicla Soure - Publicidade e Divulgação**
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

Higiene Pública

“Recicla Soure” – Publicidade e Divulgação

- * Escolha do Procedimento Prévio**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, por lotes, uma vez que o preço base é de 10.265,00 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O presente encargo está previsto na rubrica 03.02.02.02.17 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 08.002 2016/265-1.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

N.º 1 – Uma vez que se trata de um serviço que tem apoio do POSEUR, é excluída a aplicação desta norma, por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Liz-Online – Projetos de Internet, SA
- Criartimagem – Design e Publicidade, Lda.;
- Publisoure, Unipessoal, Lda.

5. Júri

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.02.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, por lotes, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 15. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . HIGIENE PÚBLICA
- . Compostagem em Soure - Publicidade e Divulgação
 - Projeto Piloto de Compostagem em Soure
- . Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE

Higiene Pública

“Compostagem em Soure” – Publicidade e Divulgação

- Projeto Piloto de Compostagem em Soure

*** Escolha do Procedimento Prévio**

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, por lotes, uma vez que o preço base é de 14.681,95 euros, inferior ao limite máximo de 20.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na rubrica 03.02.02.02.17 e trata-se de acção inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 08.002 2016/266-1.

2. Verificação do Artigo 61.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (LOE 2018)

N.º 1 – Uma vez que se trata de um serviço que tem apoio do POSEUR, é excluída a aplicação desta norma, por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º.

3. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

4. Consultar a Seguinte Entidade

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- Liz-Online – Projetos de Internet, SA
- Criartimagem – Design e Publicidade, Lda.;
- Publisoure, Unipessoal, Lda.

5. Júri

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.02.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, por lotes, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

**Ponto 16. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. Ligação Cotas À EM n.º 348
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
LIGAÇÃO COTAS À EM N.º 348
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, uma vez que o preço base é de 30.240,00 euros, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia – cf. alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2018 pela rubrica 03.03.07.03.03.08 e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de 11 001 2018/250.

2. Processo

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1, do art. 114º do D.L.111-B/2017, às seguintes entidades:

- Polave - Construções, Ldª;
- Contec – Construção e Engenharia, S.A.;
- Lusosicó – Construções, Ldª.

4. Dispensa de Constituição de Júri

Propõe-se a dispensa da constituição de júri para o presente procedimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, pois tratando-se de um procedimento de consulta prévia, pode o órgão competente para a decisão de contratar, decidir que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante, não havendo lugar a constituição de júri.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.02.2018

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de consulta prévia, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 17. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Código de Ética e de Conduta

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Código de Ética e de Conduta

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos o seguinte:

- 1- A Câmara Municipal de Soure na sua reunião realizada no dia 28 de dezembro de 2017, deliberou retirar o ponto 8 da ordem de trabalhos referente à proposta de aprovação do Código de Ética e de Conduta;
- 2- O referido documento foi afixado nos sítios habituais para consulta dos trabalhadores e remetido às duas associações sindicais representativas dos trabalhadores.
- 3- Não foram apresentadas quaisquer sugestões, tendo o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (Sintap) comunicado não haver nada a apontar, uma vez que o documento apresentado apenas transcreve o que a lei prevê nestas matérias.

Assim, tendo sido cumpridas estas formalidades, poderá o referido documento ser presente a reunião do Executivo para aprovação.

A dirigente intermédia de 3.º grau em r/s,
(Dulce Helena Rocha Vieira)
2018/02/20

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “o Código de Ética e de Conduta dos Funcionários do Município de Soure que, como já foi explicado da primeira vez que isto foi presente a este Executivo, trata-se, acima de tudo, de uma compilação do que já está previsto em diversa legislação e na lei, mas será de consulta e acolhimento obrigatório para todos os funcionários esta compilação daquilo que a lei já prevê sobre o Código de Ética e Conduta.

Consultados, como diz na informação e por recomendação da reunião de Câmara anterior, os representantes dos trabalhadores, achamos que está em condições de vir de novo a este Executivo para aprovação.”-----

O Senhor Vereador, Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “lembro-me deste assunto ter sido colocado numa reunião anterior e uma vez que foi dada a possibilidade aos trabalhadores da Câmara de se pronunciarem, por outro lado, também o SINTAP se pronunciou no sentido de que é uma transcrição da legislação e, nesse ponto de vista, não há qualquer objeção da nossa parte.”-----

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Código de Ética e de Conduta, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA

- . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença
- . Funções de Médico Veterinário
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: GABINETE DE SAÚDE PÚBLICA

Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Avença

*** Funções de Médico Veterinário**

- Adjudicação

Por deliberação da Câmara Municipal, de 29.01.2018, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade convidada apresentou a seguinte proposta:

Empresa	Valor
Joaquim Sebastião Estanislau Soares (NIF: 197 417 817)	16.500,00€

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato do presente serviço será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada o técnico Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “Joaquim Sebastião Estanislau Soares”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 16.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
5. A designação para gestor do contrato o técnico Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.01.2018

Foi tomado conhecimento.-----

**Ponto 19. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA
- Proposta de Aditamento aos Acordos de Execução**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Acordos de execução

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informamos o seguinte:

- 1 - Durante os anos de 2014 e 2015 o Município de Soure celebrou com as freguesias que integram o concelho acordos de execução;
- 2 - Estes contratos previam a sua renovação automática após a instalação da Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 134.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo do órgão deliberativo do município poder autorizar a sua denúncia, no prazo de seis meses após a sua instalação.

Assim, uma vez que as partes concordam em manter os acordos de execução existentes com alguns reajustamentos, poderá ser efetuado o respetivo aditamento, se assim superiormente for definido.

À consideração superior,
A dirigente intermédia de 3.º grau em r/s,
(Dulce Helena Rocha Vieira)
2018/02/16

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “este assunto é uma experiência que vem do mandato anterior, portanto, decorre da Lei 75, dos Acordos de Execução e dos Contratos Administrativos e aquilo que propomos é um Aditamento aos Acordos de Execução, tendo em conta as novas necessidades, uma melhor interpretação das responsabilidades, quer das Juntas de Freguesia, quer do Município e, portanto, aumentámos a fatia do orçamento municipal destinada aos Acordos de Execução em cerca de 20%. Nós estivemos com um encargo mensal de 156.000,00 euros nos anos anteriores, portanto, estavam oito Juntas de Freguesia a receber 1.250,00 euros/mês, uma Junta de Freguesia a receber 1.000,00 euros/mês e outra Junta de Freguesia a receber 2.000,00 euros/mês. Aumentámos para 186.300,00 euros/ano, um aumento de quase 20%.

Como é que distribuímos, como é que nos propomos distribuir este bolo, este fundo destinado aos Acordos de Execução?! Na primeira experiência, que teve uma primeira aprovação, como todos se recordam, piloto com a Junta de Freguesia de Granja do Ulmeiro, porque foi a primeira com quem se conseguiu estabelecer uma negociação, negociação essa que é a lei que a descreve, descreve que compete aos Municípios, através do seu Executivo, juntamente com os Executivos de Freguesia, encetarem negociações para chegarem ao

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Acordo e depois o Acordo será subscrito pelos Executivos e colocado à votação da Assembleia Municipal e das respetivas Assembleias de Freguesia. Portanto, só se consuma este Acordo no fim de ter a aprovação da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia.

Temos esta verba preparada e cabimentada em Plano e Orçamento, não podemos aumentar mais do que aquilo que já foi aprovado, a não ser que se evidencie, ao longo do ano, uma necessidade de que esta verba deva ser maior por uma razão muito evidente, mas isso podemos fazê-lo sempre em sede de Alteração ao Plano, mas alterar os valores implica sempre a aprovação, quer da Assembleia Municipal, quer da respetiva Assembleia de Freguesia.

Criámos um conjunto, uma forma onde introduzimos seis critérios de ponderação: a área de cada Freguesia relativamente ao percentual municipal; a população da respetiva Freguesia; o Fundo de Equilíbrio Financeiro que as Juntas de Freguesia recebem no seu conto geral; uma verba que tem um fator de ponderação de 30% como fator de coesão, ou seja, 0,3 deste bolo é igual para todos - 10% -, para diminuir a discrepância de uma grande Freguesia, como a de Soure, que representa 41,14% da população e a Freguesia de Tapeus, que representa 1,76%, portanto, este fator de coesão é uma distribuição igual para todos e depois, de acordo com um outro critério de ponderação, foi os quilómetros de estradas municipais não nacionais, porque as estradas nacionais, a limpeza das suas bermas, a higiene dessas ruas, o desmatar é da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, as concelhias é responsabilidade do Município e nós não entramos nos caminhos e nas estradas secundárias, essas, no nosso entender, já são, por natureza da lei e por isso recebem IMI do Rústico, recebem uma percentagem do IMI dos Prédios Urbanos, recebem FEF... essas, por natureza, são das Freguesias, mas há estradas que já foram nacionais, que foram desclassificadas para o Município e que também, até há bem pouco tempo, era o Município que passava com o corta-silvas e, hoje, a ideia é não usar o corta-silvas, ou seja, temos o aparelho, o trator é usado para outros fins, são as Juntas de Freguesia que tratam dessa parte, daí ter aqui esse critério de ponderação; um outro critério, que chamámos ARU, porque as Freguesias, para a sua componente urbana, e vou dar aqui um exemplo, o caso de Vila Nova de Anços ou Granja do Ulmeiro, têm uma forte componente urbana onde o Município não pretende levar até lá os seus funcionários e os seus equipamentos de higiene e limpeza urbana, aí são as freguesias que assumem esta componente da higiene e limpeza urbana. Neste fator de ponderação, Soure aparece a zero porquê?! Porque na área urbana de Soure é o Município que assume e não delega esta responsabilidade, será feita com os nossos funcionários, com os nossos equipamentos, quer a manutenção dos jardins, quer a higiene e limpeza da Vila de Soure.

Tudo conjugado leva-nos a que Soure tenha 21,88%, Gesteira/Brunhós - 8,12%, Degracias/Pombalinho - 10,59%, Vinha da Rainha - 8,46%, Vila Nova de Anços - 8,53%, Tapeus - 6,46%, Samuel - 10,20%, Granja do Ulmeiro - 9,56%, Figueiró do Campo - 8,10% e Alfarelos - 8,11%. Esta tabela esteve presente e foi sendo maturada em diversas reuniões com os

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Presidentes de Junta, quer de forma coletiva, quer de forma individual, portanto, de acordo com a lei, este fator de negociação foi trabalhado e, nunca agradando a todos, tentámos consensualizar. Portanto, a nossa expectativa é de que os Senhores Vereadores, aceitando estas ou outras explicações, possam aceitar esta divisão de como distribuir o valor global, de acordo com os Cadernos de Encargos, que já vêm do mandato anterior, o que altera é o aumento.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “saudar esta medida. Permite dar continuidade aos Acordos de Colaboração já celebrados no anterior mandato e que se revestiram de grande importância para o trabalho desenvolvido pelos autarcas de Freguesia. Enquanto Vereador e pela proximidade que me liga às Juntas de Freguesia, sei das grandes dificuldades que as Juntas de Freguesia passam para manter atualizados os seus planos, sendo parceiros ativos e colaboradores com o Município. Nas diversas reuniões que fazemos, estão sempre disponíveis para se substituírem à Câmara naquilo que se justifica. Os Acordos de Execução são uma medida com a qual me congratulo e irei votar favoravelmente.”-----

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “sobre este ponto, e lembrando que é a primeira vez que veio a uma reunião de Câmara estes Acordos de Execução, eu fui crítica em relação aos valores porque os julguei bastante reduzidos, escassos para aquilo que se propunham fazer frente e pagar, no entanto, verifiquei, com os anos que iam passando e logicamente também com a conversa que ia tendo com os Presidentes de Junta, fiquei a perceber a importância que esta descentralização tinha para a execução dos seus mandatos, para os capacitar a responder de forma mais eficaz às necessidades das populações e porque também considero que os eleitos de freguesia são aqueles que estão mais próximos das populações, a forma mais genuína de poder democrático e, portanto, mais conhecedores dos seus territórios, passei nos anos seguintes a aprovar, a estar de acordo com estes Acordos de Execução com as diversas Juntas de Freguesia.

Concordo também, em primeiro lugar, com a forma como o documento é construído, que é no diálogo e na negociação com todos os interessados e para mim, logo à partida, faz estar de acordo com este documento. Também a preocupação que houve na definição e penso que é assim que se caminha e que se dá transparência aos atos, que é a procura de critérios e a sua definição transparente e são eles, e com base neles, que justificam a atribuição de um determinado valor a cada uma delas e até explicar porque é que uns recebem um montante diferente dos outros. Portanto, sempre que escudamos as nossas opções políticas com base em critérios definidos, compreendidos e negociados com todos, estaremos sempre de bem e não seremos acusados de nenhuma tendência de favorecer A ou B.

Compreendo também perfeitamente a alteração que se verifica aqui nesta proposta em relação à Junta de Freguesia de Soure, é justa. Portanto, os outros Autarcas certamente que também entenderão, pelo que terão o voto favorável da CDU.”-----

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

19.1. Alfarelos

**Minuta de ADITAMENTO
ao Acordo de Execução de Delegação de Competências
Entre o Município de Soure e a Freguesia de Alfarelos**

Considerando que:

1. Em dezembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a freguesia de Alfarelos, ao abrigo do artigo 1342.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE ALFARELOS, pessoa coletiva de direito público n.º 506857565, com sede na Rua Virgílio Pinheiro, nº 1, em Alfarelos, representada pela sua Presidente Rosa Alexandra Travassos de Sousa Colaço, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Alfarelos, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.260,00 (mil duzentos e sessenta euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 10%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 10%; Comunicações e Transportes 50%; Defesa do Meio Ambiente 30%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em dezembro de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos Dias do mês de De 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE ALFARELOS
A Presidente da Junta de Freguesia
(Rosa Alexandra Travassos de Sousa Colaço)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Alfarelos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Alfarelos, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.2. Figueiró do Campo

Minuta de ADITAMENTO

**ao Acordo de Execução de Delegação de Competências
Entre o Município de Soure e a Freguesia de Figueiró do Campo**

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Considerando que:

1. Em março de 2015 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a freguesia de Figueiró do Campo, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO, pessoa coletiva de direito público n.º 507739442, com sede na Rua do Rigueirinho, em Figueiró do Campo, representada pelo seu Presidente Jorge Manuel Neves Branco, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Figueiró do Campo, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.260,00 (mil duzentos e sessenta euros).

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 10%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 70%; Defesa do Meio Ambiente 15%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em março de 2015.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO

O Presidente da Junta de Freguesia

(Jorge Manuel Neves Branco)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Figueiró do Campo.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.3. Granja do Ulmeiro

Minuta de ADITAMENTO

**ao Acordo de Execução de Delegação de Competências
Entre o Município de Soure e a Freguesia de Granja do Ulmeiro**

Considerando que:

1. Em junho de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a Freguesia de Granja do Ulmeiro, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013:

3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 14.ª o regime de financiamento e modo de afetação;

4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;

5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO, pessoa coletiva de direito público n.º 506998878, com sede na Rua das Escolas, em Granja do Ulmeiro, representada pelo seu Presidente Manuel Branco Aires, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Granja do Ulmeiro, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 14.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.

2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros).

3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 10%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 10%; Comunicações e Transportes 50%; Defesa do Meio Ambiente 30%.”

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em junho de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

O Presidente da Junta de Freguesia

(Manuel Branco Aires)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Granja do Ulmeiro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Granja do Ulmeiro, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.4. Samuel

Minuta de ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a Freguesia de Samuel

Considerando que:

1. Em março de 2015 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a freguesia de Samuel, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013:

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.^a o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE SAMUEL, pessoa coletiva de direito público n.º 507076036, com sede na Rua Duques de Aveiro, em Samuel, representada pelo seu Presidente José Ribeiro Catarino, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Samuel, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.^a do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.^a | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 5%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 85%; Defesa do Meio Ambiente 5%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em março de 2015.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE SAMUEL

O Presidente da Junta de Freguesia

(José Ribeiro Catarino)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Samuel.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Samuel, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.5. Soure

ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a Freguesia de Soure

Considerando que:

1. Em dezembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a freguesia de Soure, ao abrigo do artigo 1342.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507105133, com sede na Rua Francisco Marcelino, em Soure, representada pelo seu Presidente António José Martinho dos Santos Mota, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Soure, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de 26 de fevereiro de 2018 e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de 23 de março de 2018, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €3.380,00 (três mil trezentos e oitenta euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 2%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 78%; Defesa do Meio Ambiente 15%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em dezembro de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos 04 dias do mês de abril de 2018

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE SOURE

O Presidente da Junta de Freguesia

(António José Martinho Dos Santos Mota)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Soure.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Soure, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.6. Tapeus

Minuta de ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a Freguesia de Tapeus

Considerando que:

1. Em março de 2015 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a freguesia de Tapeus, ao abrigo do artigo 1342.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

A **FREGUESIA DE TAPEUS**, pessoa coletiva de direito público n.º 507718135, com sede na Rua Principal, em Tapeus, representada pelo seu Presidente Carlos Mendes Simões, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Tapeus, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.010,00 (mil e dez euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 5%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 75%; Defesa do Meio Ambiente 15%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em março de 2015.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos Dias do mês de De 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE TAPEUS

O Presidente da Junta de Freguesia

(Carlos Mendes Simões)

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Tapeus.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Tapeus, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.7. União das Freguesias de Degracias e Pombalinho

Minuta de ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a União de Freguesias de Degracias e Pombalinho

Considerando que:

1. Em dezembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a União de Freguesias de Degracias e Pombalinho, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A UNIÃO DE FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO, pessoa coletiva de direito público n.º 510836429, com sede na Rua Principal, em Ramalheira, representada pelo seu Presidente Agostinho Fernandes Ramalho Mendes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a União de Freguesias de Degraças e Pombalinho, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.^a do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.^a | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.640,00 (mil seiscentos e quarenta euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 5%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 65%; Defesa do Meio Ambiente 25%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em dezembro de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE DEGRACIAS E POMBALINHO

O Presidente da Junta de Freguesia

(Agostinho Fernandes Ramalho Bento)

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a União de Freguesias de Degracias e Pombalinho.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.8. União das Freguesias de Gesteira e Brunhós

Minuta de ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a União de Freguesias de Gesteira e Brunhós

Considerando que:

1. Em dezembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GESTEIRA E BRUNHÓS, pessoa coletiva de direito público n.º 510837131, com sede no Largo Dr. Elísio Ruas, em Gesteira, representada pelo seu Presidente Rafael Alexandre Tralhão Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a União de Freguesias de Gesteira e Brunhós, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.^a do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 13.^a | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.260,00 (mil duzentos e sessenta euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 5%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 5%; Comunicações e Transportes 65%; Defesa do Meio Ambiente 25%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em dezembro de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GESTEIRA E BRUNHÓS

O Presidente da Junta de Freguesia

(Rafael Alexandre Tralhão Gomes)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a União de Freguesias de Gesteira Brunhós.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de Gesteira e Brunhós, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

19.9. Vila Nova de Anços

Minuta de ADITAMENTO

ao Acordo de Execução de Delegação de Competências

Entre o Município de Soure e a Freguesia de Vila Nova de Anços

Considerando que:

1. Em dezembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a Freguesia de Vila Nova de Anços, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 13.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS, pessoa coletiva de direito público n.º 501280057, com sede na Rua D. Afonso V, em Vila Nova de Anços, representada pelo seu Presidente Porfírio António Cardoso Quedas, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Vila Nova de Anços, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 14.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.
2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 8%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 32%; Comunicações e Transportes 40%; Defesa do Meio Ambiente 20%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em dezembro de 2014.

O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS

O Presidente da Junta de Freguesia

(Porfírio António Cardoso Quedas)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Vila Nova de Anços.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

19.10. Vinha da Rainha

Minuta de ADITAMENTO

**ao Acordo de Execução de Delegação de Competências
Entre o Município de Soure e a Freguesia de Vinha da Rainha**

Considerando que:

1. Em setembro de 2014 foi celebrado um Acordo de Execução de delegação de competências com a Freguesia de Vinha da Rainha, ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após a autorização dos respetivos órgãos do Município e da Freguesia;
2. Este Acordo de Execução renovou-se automaticamente após a instalação da Assembleia Municipal, resultante das eleições autárquicas de outubro de 2017, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 134.º da Lei n.º 75/2013;
3. O aludido Acordo previa na sua cláusula 14.ª o regime de financiamento e modo de afetação;
4. A reavaliação efetuada pelo Município e a Freguesia à execução do Acordo;
5. A necessidade de reforçar a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

É celebrado entre:

O MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º 507103742, com sede na Praça da República, em Soure, representada pelo seu Presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA, pessoa coletiva de direito público n.º 507074920, com sede Na Rua Principal, em Vinha da Rainha, representada pelo seu Presidente Evaristo Mendes Duarte, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, como Segundo Outorgante;

O primeiro Aditamento ao Acordo de Execução de delegação de competências celebrado com a Freguesia de Vinha da Rainha, o qual foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Soure na sua sessão de e deliberação da Assembleia de Freguesia na sua sessão de, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Em função do mencionado nos considerandos supra, é alterado o teor da Cláusula 13.ª do Acordo de Execução, que passa a deter a seguinte redação:

“Cláusula 14.ª | Regime de financiamento e modo de afetação

1. Os recursos financeiros disponibilizados pelo primeiro outorgante, para o exercício das competências delegadas mencionadas nos capítulos I, II, III, IV e V, deste Título II, destinados ao cumprimento deste acordo de execução, são transferidos para o Segundo Outorgante mensalmente, até ao limite máximo anual.

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

2. A título de transferências correntes, como contrapartida da delegação de competências aludida no ponto anterior, o primeiro outorgante transfere para o segundo outorgante o valor mensal de €1.320,00 (mil trezentos e vinte euros).
3. O valor mensal previsto no ponto anterior deverá ser afeto a Educação 5%; Habitação, Urbanismo e Urbanização 15%; Comunicações e Transportes 65%; Defesa do Meio Ambiente 15%.”

Cláusula segunda

1. O presente aditamento iniciará a sua vigência no primeiro dia do mês seguinte à sua aprovação por todos os órgãos competentes de cada uma das autarquias.
 2. Em tudo o mais se mantém os termos do Acordo de Execução de delegação de competências celebrado entre as partes em setembro de 2014.
- O presente acordo é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes.

Edifício dos Paços do Concelho de Soure, aos dias do mês de de 2018

PELO MUNICÍPIO DE SOURE

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Jorge Nunes)

PELA FREGUESIA DE VINHA DA RAINHA

O Presidente da Junta de Freguesia

(Evaristo Mendes Duarte)

1.º Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências entre o Município de Soure e a Freguesia de Vinha da Rainha.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vinha da Rainha, conforme proposta do Senhor Presidente, e ainda submetê-la à Assembleia Municipal.-----

**Ponto 20. XLIV ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL DE 1974
- Concurso “Conhecer Abril” 2018**

Foi presente a seguinte proposta:

ASSUNTO: CONCURSO “CONHECER ABRIL” 2018

. Comemoração do XLIV Aniversário do 25 de Abril 1974

A Câmara Municipal de Soure está a organizar o Programa de *Comemoração do XLI V Aniversário do 25 de Abril de 1974.*

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

Esta iniciativa compreende a realização do concurso “Conhecer Abril”, em que se pretende envolver todas as Escolas do 1º CEB do Concelho de Soure e sensibilizar o público escolar para um melhor conhecimento daquele facto histórico.

O Júri do concurso é constituído por representantes da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e de Estabelecimentos de Ensino do Concelho.

Será atribuído um Prémio aos **três** melhores **trabalhos**, bem como às respetivas **escolas**, sendo que o desenho do primeiro prémio será incluído no suporte gráfico do cartaz comemorativo.

Estes Prémios serão entregues na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, a realizar no **dia 25 de Abril de 2018**.

Face ao atrás exposto, proponho que:

A Câmara Municipal designe três dos seus membros para integrem o Júri do concurso “Conhecer Abril”.

Soure, 22 de fevereiro de 2018

O Vereador,
(Gil Soares, Dr.)

O Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, referiu que: “no seguimento dos anos anteriores, há um júri que irá avaliar os trabalhos realizados pelos alunos do 1.º CEB, no âmbito das Comemorações do Aniversário do 25 de Abril. Para além dos representantes das escolas, há também representantes designados pela Assembleia Municipal e, portanto, é tradição serem designados três elementos da Câmara Municipal para integrem este júri.”-----

Deliberado, por unanimidade, após escrutínio secreto, designar 3 (três) Membros do Executivo para integrem o Júri do concurso “Conhecer Abril”: o Senhor Vereador, Dr. Gil Soares, o Senhor Vereador, Eng. Agostinho Gonçalves e a Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos.-----

Ponto 21. TRIBUNAL DE SOURE

- Instalação de Juízo de Competências Genérica (Civil e Criminal)
- Proposta ao Governo

Foi presente o seguinte ofício:

Excelentíssimo Senhor Primeiro Ministro
Excelentíssima Senhora Ministra da Justiça
Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura
Excelentíssima Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça
Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral da Administração Geral da Justiça
Excelentíssima Senhora Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra

Assunto: **Tribunal de Soure (Comarca de Coimbra)**
Proposta ao Governo da República

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

O Executivo da Câmara Municipal de Soure, na sua 4ª Reunião Ordinária de 26 de Fevereiro de 2018, deliberou, por unanimidade, remeter ao Governo da República a seguinte Proposta:

CONSIDERANDO:

- Que estão volvidos três anos e meio após o encerramento do Tribunal Judicial da Comarca de Soure, por força da Reforma do Mapa Judiciário, levada a cabo pelo anterior Governo da República; executando **uma decisão que teve sempre a firme oposição das diferentes forças políticas locais, e de todos os agentes da Justiça;**
- Que passado este período, não existem registos ou avaliações que atestem a melhoria do serviço, ou ganhos na eficácia e eficiência dos serviços judiciais prestados à população de Soure, ao contrário **são evidentes os prejuízos como bem enuncia o Memorandum (anexo 1)** assinado pela Delegação da Comarca de Soure da Ordem dos Advogados, e pelos advogados inscritos nesta Comarca.
- O conteúdo do Ofício nº33-JP/2018 (anexo 2), assinado pela Meritíssima Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, **que atesta o volume processual** dos anos após o encerramento do Tribunal da Comarca de Soure, **demonstrando com clareza a justificação de aqui funcionar um Juízo de Competência Genérica;**
- Que quer o Memorandum remetido pela Delegação da Comarca de Soure da Ordem dos Advogados (anexo 1), quer o Ofício enviado pela Meritíssima Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra (anexo 2) **são unânimes a considerar a qualidade e disponibilidade das instalações do Tribunal de Soure**, como capazes e suficientes para a instalação de um Juízo de Competência Genérica;
- Que são hoje evidentes e indesmentíveis os **prejuízos materiais** decorrentes da deslocação processual, como apresenta o Memorandum remetido pela Delegação da Comarca de Soure da Ordem dos Advogados (anexo 1), **e que atinge todas as partes e testemunhas, mas também para a própria Justiça que tem que mobilizar meios suplementares** (motorista), nomeadamente nos processos relativos a acidentes de viação que implicam deslocações ao local;
- As diversas diligências e reuniões tidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Soure, com os diversos responsáveis pela administração da Justiça, bem como a abordagem pessoal a S. Exa. o Primeiro Ministro, que **manifestou o seu interesse e abertura pessoal para avaliar da possibilidade de instalar em Soure um Juízo de Competência Genérica;**

PROPOMOS:

- **Que se instale em Soure um Tribunal de Juízo de Competência Genérica**, nos termos julgados convenientes para a boa administração de uma Justiça de Proximidade, que reponha as funções do órgão de soberania existente no Concelho há mais de um século;
- Que a instalação do Tribunal de Juízo de Competência Genérica, não comprometa **a instalação definitiva, no Tribunal de Soure, do Juízo de Execução de Coimbra**, e os excelentes resultados da sua ação processual;
- Que se informe a tutela, da completa e reiterada **disponibilidade do Município de Soure para colaborar na execução das obras de adaptação** que importe realizar.

A Câmara Municipal de Soure
Vereadora: Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia
Vereador: Agostinho José Jordão Gonçalves
Vereador: Américo Ferreira Nogueira
Vereador: Gil António Contento Soares
Vereadora: Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos
Vereadora: Ana Patrícia Alves Pereira

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “faz parte do expediente a minha proposta, de que façamos uma recomendação, um pedido, uma proposta... tudo isto tem um certo enquadramento, tem um trabalho, como é dito no documento, que nunca nos conformámos, nem os agentes políticos de todas as forças políticas do Concelho, nem os agentes da justiça, com o encerramento do Tribunal de Proximidade da Secção Local. Na altura, participámos em diversos momentos, diversas manifestações de contestação. Conseguimos minimizar o impacto que a falta da justiça de Soure tinha mas com um instrumento que não serve os cidadãos do Concelho na sua aproximação a um direito que é a justiça. Aquilo que se conseguiu minimizou impactos, que funcionasse em Soure um Tribunal Central, que tem funcionado muito bem. Fomos sempre acompanhando a situação, sempre com trabalho muito profícuo, entre a Comarca de Coimbra e outros órgãos de acompanhamento da justiça, nomeadamente o Conselho Superior de Magistratura, o Tribunal da Relação, Direção Geral dos Serviços da Justiça, entretanto houve mudança de Governo. Este Governo, o ano passado, apresentou uma primeira reformulação ao Mapa Judiciário e voltou a abrir tribunais que estavam literalmente fechados, o caso de Penela e Mira. Aquilo que nos propomos é dizer ao Governo que estão reunidas todas as condições técnicas e que existe a vontade do Município em, mais uma vez, exceder as suas atribuições e competências e realizarmos nós, se necessário for, todas as obras necessárias para que seja reinstalado em Soure um Tribunal de Instância Local, que coloca Soure ao nível dos outros Municípios da nossa dimensão em termos de alçada desse Tribunal, ou seja, crime até 5 anos e ações cíveis até 50.000,00 euros, tem sido esse o desígnio, com a presença de um elemento do Ministério Público, com a presença de um Juiz, com sala de audiências própria e com a secção de pessoal, o que seria colocar Soure num patamar da justiça que já tinha antes da atual reforma do Sistema Judiciário. É evidente que este trabalho tem sido feito numa forma de sensibilização, com a qual já me deu a oportunidade de pedir abertura ao Senhor Primeiro Ministro para que seja estudado o assunto e estão com os documentos que juntei, quer da parte das recomendações e do pedido da Senhora Juiz Presidente do Tribunal de Coimbra, a pessoa que, a concretizar-se este desígnio, deve merecer, da parte de todos do Município por aquilo que fez para que em Soure esteja a funcionar um Tribunal Central de Execuções, que ainda não está consolidado e, por isso, refiro, também neste documento, que a localização da Instância Local não pode, não deve prejudicar o Tribunal de Execuções porque ele é uma mais valia para o Concelho. Dar nota que é reconhecido, pelo Conselho de Magistratura e pelos órgãos superintendentes a nível nacional, a par das Execuções, o excelente trabalho que o Tribunal das Execuções de Coimbra, localizado em Soure, com funcionários que eram do antigo Tribunal de Soure, que se reconverteram, frequentaram ações de formação e que se adaptaram a esta especialização e que é dos que funcionam com os melhores índices, nos três anos seguidos, a nível nacional, de produtividade. Nós podemos contestar, muitas vezes, os indicadores, os rankings, os índices de produtividade dos trabalhadores, dos funcionários, mas a realidade é esta, também devemos louvar o trabalho destes trabalhadores, que não era a sua especialização e todos se adaptaram à

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

mesma e, portanto, que uma coisa não prejudique a outra. Isto pode implicar, implica de certeza, a criação de mais uma sala de audiências, mais dois gabinetes de Magistrados - Juiz e Delegado de Ministério Público -, será preparado no rés-do-chão e penso que o Município, se tiver que fazer também aqui um esforço que transcende as suas competências, como já o faz na saúde, na educação, na ação social e até nos transportes e comunicações, também aqui na justiça, não sendo nossa competência, devemos investir, por protocolo, no Palácio da Justiça.

Dar nota que no seguimento do protocolo anterior, de 2014, e como diz o documento da Senhora Juiz, nós adiantámos e funciona no edifício da antiga escola, no edifício sede, o Arquivo da Comarca de Coimbra, um arquivo intermédio, que aguarda obras na cave deste Palácio da Justiça, com condições para vir a albergar o Arquivo Distrital da Comarca. Conjugando isto tudo, sujeitando nós a ter que alterar o orçamento, e era bom sinal que isso acontecesse, este é o tempo, também por uma questão que politicamente interpreto como sendo deste tempo. O ano judicial começa nos primeiros dias de setembro, portanto, o ano judicial é de setembro a julho e, portanto, em 2019, em final de setembro/outubro, haverá eleições legislativas, não me parece boa ocasião para que Soure, ou qualquer outro sítio, possa ter ações desta envergadura. Portanto, tenho passado o alerta de que a acontecer deveria ser já este ano. Estão feitas outras diligências paralelas a esta no sentido de que possamos, com alguma diligência, concretizar esta ação.

Realçar o apoio que temos tido pelo advogados da praça de Soure, com quem partilhei muita desta informação e que os levou a que, com conhecimento de causa, tenham elaborado esse memorando, que também já fiz chegar a outras instâncias para análise e que acompanharão esta proposta.”-----

O Senhor Vereador, Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “não estava muito dentro da matéria judicial mas, entretanto, tive a oportunidade de ler e de falar com pessoas e a minha opinião é clara: esta é a janela de oportunidade que nós temos e, portanto, não a podemos deixar perder e tudo devemos fazer para recuperar e para transformar o Juízo de Proximidade a outra instância superior, que é um Juízo de Competência Genérica. Essa oportunidade existe agora, temos que dizer a verdade, foi graças ao Governo que entrou, que em janeiro de 2017 fez alteração à reforma judicial que tinha sido feita pelo Governo anterior, abriu essa oportunidade, nós devemos apostar tudo para que essa alteração seja efetuada, já em setembro, porque se não conseguirmos agora em setembro, para o ano é mais complicado e, portanto, tudo devemos fazer para conseguir que venha para cá um Juízo de Competência Genérica. Por outro lado, e bem, não devemos deixar fugir e tudo devemos fazer para manter o Juízo de Execução de Coimbra. É importante ter cá esse serviço, não só porque é mais uma instância aqui a funcionar mas também porque traz pessoas e trazer pessoas a Soure é importante. Temos que apostar tudo, mesmo aquela parte das obras da cave, não sei se há algum protocolo se não, mas devia-se já, nesta proposta,

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

mostrar disponibilidade para colaborar com o Ministério da Justiça para a realização das mesmas.

Temos que agarrar esta oportunidade, se não agarrarmos agora penso que tenhamos problemas e para o ano vai ser mais difícil conseguir. Da minha parte, e do PSD, que aqui represento, tem a total colaboração e disponibilidade e se for necessário ir a Lisboa, estarei disponível para o acompanhar.”-----

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “tal como aquando o encerramento desta função pública fundamental aos munícipes que residem no Concelho de Soure, nós estivemos contra a medida. Nunca percebemos muito bem mas penso que ninguém entendeu muito bem, senão meros objetivos políticos, administrativos, económicos no encerramento do Tribunal da Comarca de Soure e eu leio aqui um parágrafo, de um documento que lamento não ter sido entregue aquando os outros documentos, penso que está muito bem escrito, fala de tudo aquilo que nós dissemos há época e que agora reiteramos também todos os princípios que aqui estão. Há aqui uma parte que eu acho que é fundamental também dizermos, é que a situação atual do Concelho de Soure é um claro menosprezo pela dignidade do Concelho de Soure, por todos nós, eleitos autárquicos e pela população deste nosso Concelho, portanto, é altura, mantendo as valências que cá estão e a valência que está cá é altura também de voltar a atribuir ao Concelho de Soure esta função na área da justiça e, certamente, contará connosco, como estivemos desde a primeira hora, para que isto aconteça. Espero que o Governo do Partido Socialista esteja aberto a essa pretensão.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- Que se instale em Soure um Tribunal de Juízo de Competência Genérica, nos termos julgados convenientes para a boa administração de uma Justiça de Proximidade, que reponha as funções do órgão de soberania existente no Concelho há mais de um século;***
- Que a instalação do Tribunal de Juízo de Competência Genérica, não comprometa a instalação definitiva, no Tribunal de Soure, do Juízo de Execução de Coimbra, e os excelentes resultados da sua ação processual;***
- Que se informe a tutela, da completa e reiterada disponibilidade do Município de Soure para colaborar na execução das obras de adaptação que importa realizar.*-----**

*04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas*

Ponto 22. GRUPO PARLAMENTAR DO PCP

. Projeto de Lei n.º 780/XIII

- Estabelece o Regime de Recuperação do Controlo Público dos CTT

O Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, referiu que: “sobre outras políticas de proximidade de um serviço público, cuja minha opinião pessoal, tão importante como quase a justiça, o serviço postal, embora possamos achar mais ou menos bem as coboiadas americanas, mas aconselho-vos a ver um filme, que é o “Postman”, um filme americano, que dá a importância dos serviços postais e todos nós nos lembramos de uma outra figura lendária do oeste americano, o Buffalo Bill, de um país que nasceu por força dos serviços postais e da sua importância.

Serviços Postais que há bem pouco tempo tinham um selo, um carimbo que simbolizava autoridade do Estado, e que desapareceu. Uma carta registada, o valor que ela não tinha, o carimbo do selo dos correios o valor que não tinha, esse selo já desapareceu há muito tempo. Hoje, supostamente, as leituras óticas fazem tudo, controlam tudo, sabem tudo, os GPS, os chips... qualquer dia nascemos e colocam-nos um chip e depois não é necessário GPS, nem correios, nem tribunais... deixámos que fosse destruído um órgão de soberania.

Saúdo a iniciativa do PCP, não tenho qualquer complexo pessoal em assumir, entre várias que nos têm chegado sobre diversas matérias, é proposto um regime de recuperação do controlo público dos CTT, ao qual eu, politicamente, sou totalmente a favor. Já a questão do banco dos CTT faz surgir alguma dúvida, numa época de crise, temos que suportar aquilo que são os desvarios bancários e isso muito nos custou... o esforço que fizemos de recuperação do sistema financeiro português, nos últimos oito anos, é equivalente a oito anos de guerra colonial, portanto, se nós saímos atrasados, na década de 55 até 75, durante 20 anos, relativamente à Europa, e aplicámos todo esse esforço e essa riqueza acumulada, aplicámos numa guerra colonial justa, desajustada, castradora do desenvolvimento do país, que nos obrigou ao empobrecimento, ao êxodo, àquilo que estamos a sofrer hoje, o primeiro grande impacto da guerra colonial é a desertificação do interior, aquilo que hoje se tenta combater. Não foram resolvidas algumas questões que tinham a ver com o ir buscar mão de obra barata, carne para canhão para a guerra colonial, foi no interior. Esta desertificação do interior bate tudo... quando queremos tribunais de proximidade, tribunais locais, não vale a pena querer o alcatrão só por ter alcatrão, é mais importante um carteiro chegar todos os dias a uma aldeia. À falta de outro tipo de agentes, os carteiros são uma presença do estado, da sociedade e que aproximam.

Desculpem a minha dissertação, mas é importante, nós temos responsabilidades políticas, não devemos esquecer, somos funcionários públicos, somos agentes públicos, a título de exemplo, o Estado não se pode demitir desta função, por isso fica para vossa leitura.”-----

**04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas**

A Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, referiu que: “considero o assunto demasiado importante para não fazer qualquer referência a ele. Faço alguns sublinhados no documento, escusando-me a fazer uma intervenção diferente e nestes parágrafos, e vou ler só alguns que considero fundamentais. Diz o documento que os *“portugueses são confrontados com a situação insustentável do serviço postal, as constantes falhas na distribuição, o atraso sistemático do correio, a lentidão e falta de pessoal no atendimento, a resposta da gestão privada foi anunciar a destruição de mais 800 postos de trabalho na área operacional, bem como a venda de mais património e o encerramento de mais estações.*

Nos últimos anos a gestão dos CTT fez desaparecer quase metade dos centros de distribuição postal, centralizando muitos e provocando com isso ainda maiores problemas no serviço, além de ter reduzido drasticamente o número de carteiros... assiste-se ao puro e simples abandono pelos correios de cada vez mais parcelas de território nacional, quer com o encerramento de estações de correios, quer com a distribuição postal cada vez mais irregular...”. No entanto, isto acontece apesar de sabermos que este conjunto de medidas que os CTT proclamam e anunciam, *“soma-se ao que estava já em curso, com a tentativa de um autêntico despedimento encapotado de outros 340 trabalhadores, na sequência de uma previsão de lucros para 2017 de apenas 19 milhões de euros. Entretanto, agrava-se o desinvestimento, a descapitalização, a sangria da empresa e do seu património, com a distribuição de dividendos aos acionistas acima dos lucros registados.*

Desde 2014, a empresa já distribui em dividendos aos acionistas mais de 240 milhões de euros. Nos anos de 2014, 2015 e 2016, distribuíram a totalidade dos resultados líquidos, obtido no ano anterior, retirando apenas a reserva legal contabilística mínima. Já o resultado líquido em 2016 foi de 62 milhões de euros, mas a administração propôs, e a Assembleia Geral aprovou, um total de 72 milhões em dividendos. Mais 10 milhões do que o resultado líquido”, ou seja, para entendermos, porque é que cada 100,00 euros de lucro, esta empresa distribui 133,00 euros em dividendos aos acionistas?! Por isto, nós consideramos que o papel estratégico do serviço público é incompatível com o único objetivo desta empresa e dos outros grupos económicos, que é a maximização dos lucros sempre presente. Na nossa opinião, o Estado não pode prescindir da empresa dos CTT para garantir o serviço público postal. A solução é garantir, de forma concreta e efetiva, que o objetivo central e a razão de ser da empresa não é nem pode ser a remuneração acionista, mas sim o serviço às populações e isso exige a gestão pública com uma estratégia que, efetivamente, coloca a empresa ao serviço do povo e do país.

Consideramos, e para terminar, que é um imperativo nacional, soberania, coesão territorial e justiça social, que se inicie o processo de recuperação de controlo e gestão de serviço postal universal por parte do Estado, através da reversão da privatização dos CTT - Correios de Portugal. Foi este o objetivo que esteve na base desta proposta e desta iniciativa legislativa. Deixo aqui o meu lamento que o Governo, a Bancada Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia da República não tenha tido a opinião do Senhor Presidente de Câmara do Município de Soure e tenha votado contra este projeto de lei.”-----

O Senhor Vereador, Eng.º Agostinho Gonçalves, referiu que: “temos que ver a realidade, temos que estar no século e no nosso tempo, mas há uma coisa que eu que eu quero é ser

***04ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, pelas 10,00 horas***

claro... a minha experiência com os CTT, do serviço que é prestado, no tempo em que era controlado pelo Estado, e agora não é boa. Para mim, o serviço é mau, mas não é retórica política, é prática. Portanto, terá que ser feita alguma coisa em relação a isso. Não rejeito porque, de facto, os CTT não funcionam bem, têm um serviço público que leva a muita gente, portanto, pessoalmente, sou da opinião de que terá que ser encontrado um ponto de equilíbrio entre o serviço público que presta e o investimento que foi feito, também lá foi investido dinheiro e não sou contra a iniciativa privada.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----